# Diário Eletrônico
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE
diarioeletronico.defensoria.ac.def.br

Ano 1 - Nº 310 | Segunda-feira, 22 de Fevereiro de 2021 | 1



DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE:04581375000143
Assinado de forma digital por DEFENSORIA PUBLICA GERAL DO ESTADO DO ACRE:04581375000143
Dados: 2021.02.19 14:12:12 -03'00'


## SUMÁRIO


GABINETE GERAL ..... 1
LICITAÇÕES E CONTRATOS ..... 2


## GABINETE GERAL

**EDITAL Nº 001/2021/OUVIDORIA/DPE-AC, VISANDO A INSCRIÇÃO PARA CONCORRER A INDICAÇÃO AO CARGO DE MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE PARA O ANO 2021.**

**A OUVIDORA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE**, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 6º, inciso X, da Resolução Administrativa nº 012/13-CS/DPE/AC, do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Acre, **torna público** que se encontra aberto o prazo de inscrição de entidades e movimentos sociais da capital e do interior do Estado do Acre, bem como de cidadãos de reconhecida militância perante os movimentos sociais e experiências, trabalhos e afinidades nas áreas de atuação, objetivos e funções institucionais da Defensoria Pública, interessados em participarem da indicação para compor o Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral da DPE/AC, no ano de 2021.

O prazo para a inscrição dos interessados que preencham os requisitos constantes do art. 37 e seguintes, da Resolução Administrativa nº 12/13-CS/DPE/AC, publicada no D.O.E nº 11.147, de 03/10/2013 (cidadãos e entidades civis que farão indicação), será no período de **22 de fevereiro de 2021 até 12 de março de 2021**, no horário das 08h00min às 12h00min, através do endereço eletrônico oficial da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre: ouvidoriageraldadpe@gmail.com, em razão da suspensão de atendimentos presenciais no âmbito da Defensoria Pública, em virtude da pandemia do COVID19.

As entidades e movimentos sociais que apresentarão os nomes de seus representantes para participarem do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral, na qualidade de titulares e suplentes, **devem existir legalmente há mais de um 01 (um) ano** e **ter atuação preferencialmente** na defesa dos Direitos Humanos nas áreas afins da atuação da Defensoria Pública (núcleos cível, criminal, cidadania, crianças e adolescentes, idosos, LGBTQI+, carcerário, violência contra a mulher, observando, sempre, a diversidade cultural em espécie).

As **funções** de Conselheiros do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre **não** serão remuneradas e sua finalidade, formação e funcionamento estão descritas na Resolução Administrativa alhures referida.

Para publicidade do edital, este será devidamente divulgado na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Acre, bem como será publicado na imprensa oficial através do Diário Oficial do Estado do Acre.

Rio Branco/AC – 18 de fevereiro de 2021.

**Solene Oliveira da Costa**
Ouvidora-Geral da DPE/AC

**ANEXO I**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PARA CIDADÃOS)

**PROCESSO DE INDICAÇÃO AO CARGO DE MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE PARA O BIÊNIO 2021/2023.**

Ficha de inscrição nº: _____ (**Preenchimento da Ouvidora da DPE/AC**)

Nome completo: _____
RG: _____ Órgão Expedidor: _____
CPF/MF: _____
Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____
Endereço completo: _____
Endereço eletrônico: _____
Telefone de contato: _____, vem, respeitosamente, requerer a Vossa Excelência, a **inscrição para concorrer a indicação** ao Cargo de Membro do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, de que trata o Edital nº 001/2021/OUVIDORIA/DPE-AC, instruindo com a presente inscrição, os documentos exigidos no referido edital, declarando, nesta oportunidade, preencher todos os requisitos exigidos para a inscrição neste processo seletivo, estando ciente e de acordo com as normas regulamentadoras do mesmo, comprometendo-me a lhes dar fiel cumprimento, sob pena de exclusão do certame seletivo, sem prejuízo de demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

Rio Branco/AC - ___/___/_____

_____
Assinatura Legível

**ANEXO II**

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (PARA ENTIDADES CÍVIS)

**PROCESSO DE INDICAÇÃO AO CARGO DE MEMBROS DO CONSELHO CONSULTIVO DA OUVIDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE PARA O BIÊNIO 2021/2023.**

Ficha de inscrição nº: _____ (**Preenchimento da Ouvidora da DPE/AC**)

Nome: _____
CNPJ: _____
Data de Fundação: _____
Endereço completo: _____
Endereço eletrônico: _____
Telefone de contato: _____, vem, respeitosamente perante Vossa Excelência, apresentar como representantes da entidade: _____ e _____, e requerer a inscrição, para concorrer a indicação (como titular e suplente, respectivamente), ao Cargo de Membro do Conselho Consultivo da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Acre, de que trata o Edital nº 001/2021/OUVIDORIA/DPE-AC, instruindo com a presente inscrição, os documentos exigidos no referido edital, declarando, nesta oportunidade, preencher todos os requisitos exigidos para a inscrição neste processo seletivo, estando ciente e de acordo com as normas regulamentadoras do mesmo, comprometendo-me a lhes dar fiel cumprimento, sob pena de exclusão do certame seletivo, sem prejuízo de demais medidas de ordem administrativa, cível ou criminal.

Rio Branco/AC - ___/___/_____

**De acordo** com a indicação acima.

Rio Branco, AC - __/___/___.

_____
**Titular**

_____
Nome da Entidade Civil (Por extenso)

_____
Assinatura legível do representante legal

**PORTARIA Nº 063/GAB/DPE-AC**

A Defensora Pública-Geral do Estado do Acre, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 07/2021 celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO - DPE, e a empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI, assinado no dia 19/02/2021 com vigência até 31/12/2021, que tem por objeto contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break para atender as atividades realizadas pela Defensoria Pública do Estado do Acre, itinerantes, cursos internos, solenidades, palestras realizadas pelo Centro de estudos Jurídicos – CEJUR, coordenação e gabinetes da administração superior e outros eventos instrucionais e corporativos, tudo em conformidade com o Processo SEI Nº 0305.013261.00004/2021-21, a fim de atender as necessidades da CONTRATANTE:

I - Gestor Titular: BRUNO NORBERTO, matrícula nº 955268-5;

II - Gestor Substituto: IRINEIA GOMES DE SOUZA, matrícula nº 914200-2;

III - Fiscal Titular: SANDY REIS ALMEIDA, matrícula nº 945716-0

IV - Fiscal Substituto: ELIAIDA DE ARAÚJO ALBUQUERQUE, matrícula nº 955263-4.

Art. 2º. Compete aos gestores o acompanhamento da execução processual do processo administrativo de despesa pública - PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos da CGE/AC:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público.

Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 3º. Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto contratual, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar danos de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelos danos que causar.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário, por ser oportuno e conveniente para os interesses da Administração.

Rio Branco-AC, 19 de fevereiro de 2021.

**SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO**
Defensora Pública-Geral do Estado

## LICITAÇÕES E CONTRATOS

**EXTRATO DO CONTRATO N° 07/2021**

Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO ACRE e empresa FLORESTA EMPREENDIMENTOS EIRELI.

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de Coffe Break para atender as atividades realizadas pela Defensoria Pública do Estado do Acre, itinerantes, cursos internos, solenidades, palestras realizadas pelo Centro de estudos Jurídicos – CEJUR, coordenação e gabinetes da administração superior e outros eventos instrucionais e corporativos.

Valor do contrato: O valor total do presente contrato será de R$ 37.500,00 (trinta e sete mil e quinhentos).

Vigência: O Contrato terá vigência até o exercício financeiro de 2021.

Programas de Trabalho: 03092228427530000- Manutenção das Atividades Administrativas e Financeiras; Natureza de Despesa: 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica; Fonte de Recurso: 100 (RP).

Data de Assinatura: 19 de fevereiro de 2021.

**Assinam**: **SIMONE JAQUES DE AZAMBUJA SANTIAGO -** Pela Contratante e **YUNA UCHÔA PEREIRA** - Pela Contratada.